



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH



SF/19522.10422-37 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1615/2019, *que Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência. Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências. LEI AMÁLIA BARROS.*

Sala da Comissão, 11 de abril de 2019.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)